

## **DECISÃO COREN/AL Nº 024/2021**

**Determina as estratégias de ações emergenciais para o enfrentamento ao combate à Covid-19 no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren/AL e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – Coren/AL**, em conjunto com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973.

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Coren/AL, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) provocada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), com gravíssimas implicações, principalmente, em relação aos profissionais de Enfermagem que se encontram na linha de frente de atendimento à população brasileira nas unidades de saúde de todo o país;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454/Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a lei exige o registro profissional para o regular exercício profissional da enfermagem, mesmo em casos excepcionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, principalmente no que se refere à presunção de boa-fé e eliminação de formalidades e exigências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 560/2017, que atualiza o Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição de profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 580/2018, que estabelece normas administrativas para registro de títulos, concessão de inscrição, inscrição remida, suspensão de

inscrição, cancelamento e reinscrição, inscrição secundária, substituição e renovação da carteira profissional de identidade e transferência de inscrição, que integram o anexo da Resolução Cofen nº 560/2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 659/2021, que altera, em caráter excepcional, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (SARS-Cov-2), os processos administrativos de atendimento ao profissional referentes ao registro de títulos, concessão de inscrição, inscrição remida, suspensão de inscrição, cancelamento e reinscrição, inscrição secundária, substituição e renovação da carteira profissional de identidade e transferência de inscrição, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular Cofen nº 0045/2021/GAB/PRES, que encaminha aos Conselhos Regionais o Memorando nº 013/2021 e anexos, de autoria do Comitê Gestor de Crise do Cofen, acerca das orientações de contingenciamento frente à Covid-19, que devem ser aplicadas e atualizadas conforme o cenário epidemiológico e as características de cada Regional.

**CONSIDERANDO** a deliberação “ad referendum” do Plenário do Coren/AL.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter o trabalho remoto para todos os funcionários, Estagiários e Jovens Aprendizizes pertencentes ao grupo de risco.

**§ 1º** - Os colaboradores que pertencerem ao grupo de risco que forem realizar a atividade presencial deverão preencher a declaração de responsabilidade, em anexo, que estará disponível na Divisão de Gestão de Pessoas;

**§ 2º** - Todos os colaboradores que integrarem ao grupo de risco para a Covid-19 deverão apresentar a auto-declaração da comorbidade, juntamente com o laudo médico ou outros documentos comprobatórios;

**§ 3º** - A autodeclaração deverá ser enviada à Divisão de Gestão de Pessoas do Coren/AL e posterior deliberação da Diretoria;

**Art. 2º** - As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias (ROP/REP) serão realizadas por meio de vídeo conferência, com a participação presencial dos membros da Diretoria do Coren/AL e das áreas afetas, para condução dos trabalhos.

**Art. 3º** - Suspender, a partir do dia 15 de março de 2021, as atividades das Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos Técnicos na modalidade presencial.

**§ 1º** - O Departamento de Gestão do Exercício Profissional – DGEP irá tentar, na medida do possível, viabilizar as audiências de instrução e reuniões das comissões de instrução de processo ético na modalidade virtual;

**Art. 4º** - Retornar os atendimentos via WhatsApp, reduzindo o horário de fechamento dos portões para as 13 horas, mantendo o trabalho interno até as 16 horas.

**§ 1º** - Serão disponibilizados dois aparelhos celulares, um para a Divisão de Inscrição, Registro e Cadastro e o outro para o Atendimento para sanar dúvidas e admitir o recebimento eletrônico de requerimentos de serviços;

**§ 2º** - Apenas o whatsapp do atendimento será divulgado, o da Divisão de Inscrição, Registro e Cadastro será para atender a demanda interna;

**Art. 5º** - Cada chefe setorial verificará a possibilidade de reduzir o fluxo de colaboradores, apresentando escala à Divisão de Gestão de Pessoas.

**Art. 6º** - Todos os visitantes serão atendidos na Recepção do Conselho.

**Art. 7º** - Os Enfermeiros Fiscais deverão apresentar semanalmente, por impresso, à Divisão de Gestão de Pessoas a autodeclaração de saúde, conforme anexo III.

**Art. 8º** - Proíbe o uso da copa para qualquer situação que não seja refeição.

**§ 1º** - Fixa o tempo de 15 minutos para o almoço e os 45 minutos restantes de descanso será usufruído em outros ambientes;

**§ 2º** - Após o almoço de cada funcionário/colaborador as mesas deverão ser higienizadas com álcool à 70% pela funcionária responsável da copa;

**Art. 9º** - A rotina de entrada de alimentos e a limpeza com álcool à 70% ficará sob a responsabilidade do Agente de Portaria.

**Art. 10º** - Será de responsabilidade do Agente de Portaria aferir a temperatura dos profissionais e dispensar álcool à 70% nas mãos desses que adentrarem no conselho

**Art. 11** - Os assentos da recepção serão demarcados para manter o distanciamento entre os inscritos que estão esperando atendimento.

**Art. 12** – É obrigatório o uso contínuo de máscara e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme normas sanitárias vigentes.

**Art. 13** - Fica proibido o uso do ar condicionado das viaturas do conselho.

**Art. 14** – Aprova os anexos I, II, III e IV que são partes integrantes dessa decisão.

**Art. 15** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Regional de Enfermagem de Enfermagem de Alagoas – Coren/AL.

**Art. 16-** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, ficando suspensas as disposições em contrário, devendo ser homologada na próxima Reunião Ordinária do Plenário do Coren/AL.

Maceió, 10 de março de 2021.



**Renné Cosmo da Costa**  
**COREN/AL N.º 371396-ENF**  
**Presidente**



**Paulo Jorge Torres G. Silva**  
**COREN/AL N.º 205404-ENF**  
**Secretário**

## **ANEXO I - CONDUTA EM RELAÇÃO AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DA COVID-19 E SEUS CONTATANTES**

1. Considera-se **CASO CONFIRMADO** o trabalhador com:

a. resultado de exame (RT-PCR ou Sorologia IgM/IgG), confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;

2. Considera-se **CONTATANTE DE CASO CONFIRMADO** da COVID-19, o trabalhador assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre 02 (dois) dias antes da confirmação por exame/teste, em uma das situações abaixo:

- a. ter contato durante mais de 15 (quinze) minutos a menos de um metro de distância sem o uso de máscaras;
- b. compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;
- c. que esteja cuidando diretamente de uma pessoa com COVID-19.

3. Considera-se **CASO SUSPEITO** o trabalhador que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, dor de garganta, e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, diarreia, perda do olfato ou paladar.

4. Fluxo de ação:

4.1 Caso confirmado:

- Trabalhador deverá informar imediatamente sua chefia e iniciar o isolamento;
- Chefia comunicará à Divisão de Gestão de Pessoas;
- Divisão de Gestão de Pessoas informará o Comitê de Crise;
- Divisão de Gestão de Pessoas realizará medidas administrativas.

#### 4.2 Contatante de caso confirmado da COVID-19:

- Trabalhador deverá informar imediatamente sua chefia, iniciar trabalho remoto e aguardar orientação de sua chefia;
- Chefia comunicará à Divisão de Gestão de Pessoas;
- Divisão de Gestão de Pessoas informará ao Comitê de Crise;
- Comitê de Crise realizará avaliação e informará chefia e Divisão de Gestão de Pessoas;
- Divisão de Gestão de Pessoas realizará medidas administrativas.

#### 4.3 Caso suspeito da COVtD-19:

- Trabalhador deverá informar imediatamente sua chefia, iniciar trabalho remoto e aguardar orientação de sua chefia;
- Chefia comunicará a Divisão de Gestão de Pessoas;
- Divisão de Gestão de Pessoas informará o Comitê de Crise;
- Comitê de Crise realizará avaliação e informará chefia e Divisão de Gestão de Pessoas;
- Divisão de Gestão de Pessoas realizará medidas administrativas.

5. O trabalhador em trabalho remoto deverá entrar em contato com sua chefia para orientações quanto à execução das atividades de trabalho a serem desenvolvidas remotamente.

### 6. Retorno às atividades

6.1. Os casos testados positivo para COVID-19, após cumprirem o período de afastamento médico, poderão retornar as atividades presenciais no Coren/AL quando:

a. **ASSINTOMÁTICO** há 72 (setenta e duas) horas; ou

b. **SINTOMÁTICOS** poderão retornar após autorização médica.

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA TRABALHO PRESENCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador do  
CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que meu empregador  
oportunizou a execução de meu trabalho no formato de teletrabalho nos termos do que dispõe  
as orientações internas de combate ao Covid-19. Entretanto, por motivos de foro íntimo, não  
tenho interesse nesta modalidade de trabalho, motivo pelo qual opto por execução de minhas  
atividades na forma presencial, estando ciente dos cuidados necessários que devo adotar para  
manutenção de meu isolamento social e garantia da integridade de minha saúde.

Maceió, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

---

Nome

---

Assinatura

### ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador do  
CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou apto a  
trabalhar, executando minhas atividades na forma presencial, estando ciente dos cuidados  
necessários que devo adotar e garanto a integridade de minha saúde.

Maceió, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

---

Nome

---

Assinatura

#### IV – PLANO DE CONTIGÊNCIA DO COREN/AL DURANTE A PANDEMIA COVID-19 – PROTEÇÃO PARA TODOS

| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                      | ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MEDIDAS SANITÁRIAS E ADMINISTRATIVAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. É Proibida a Entrada na dependências do COREN-AL e a <b>Permanência nas dependências sem a utilização de Máscaras de Tecido/Cirúrgica;</b></li> <li>2. <b>É expressamente proibido retirar a máscara nas dependências do COREN, mesmo que esteja trabalhando sozinho(a) na sala. Salvo quando for realizar refeições e/ou beber líquidos.</b></li> </ol> | <p><b>DECRETO Nº 69.722, DE 04 DE MAIO DE 2020 – Alagoas</b></p> <p>Determina a obrigatoriedade do uso de máscaras, no Estado de Alagoas, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus.</p> |   |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>3. Higienização das Mãos</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Dispensador de álcool 70% em gel na entrada do COREN/AL</p>                                                                                                                                                 |  |

| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>BARREIRA SANITÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                         |
| 4. Respeitar o distanciamento Social de 2 metros e aglomerações em salas e corredores<br>Instalação de <u>marcadores de distanciamento</u> para orientar o espaço necessário para distanciamento em locais como recepção e porta de elevador.                                                          | Marcação de distância social de 2 metros, necessária para não disseminar o vírus.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  <p>Marcadores de distanciamento</p> |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS                                                                                              |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E ADMINISTRATIVAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                         |
| 5. Estabelecimento - <u>RECEPCÃO</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação eletrônica de temperatura corporal;</li> <li>Controle e Monitoramento de todas as pessoas que entram na Sede;</li> <li>Divulgação de Medidas de orientação sobre sinais e sintomas e uso de máscaras;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Orientação para colocação da máscara adequada</li> <li>Medição da temperatura corporal com termômetro infravermelho digital para leitura em todos os colaboradores e visitantes no momento da entrada no prédio.</li> <li>Na presença <b>T&gt;37,3°</b> <sup>1</sup> <b>confirmada com 2 medidas (intervalo de 30 segundos entre as aferições)</b>, a Recepção <b>deverá encaminhar a pessoa para a Sala de Acolhimento e acionar a equipe do Comitê Gestor de Crise</b>, na qual conduzirão o atendimento utilizando o checklist (App CoronaVirus- SUS/Ministério da Saúde)</li> </ul> |                                     |

| AÇÕES                                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E ADMINISTRATIVAS</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |
| 6. Estabelecer <u>medidas de distanciamento entre os profissionais de no mínimo 2 m</u> | <p>São possibilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispor as mesas de modo que os profissionais fiquem pelo menos com 2 metros de distância entre si;</li> <li>- Limitar o número de pessoas nas salas, <b>conforme recomendações de dimensionamento</b>;</li> <li>- <b>Uso Obrigatório de Máscaras em todo o período de trabalho, mesmo que esteja sozinho no ambiente</b>;</li> <li>- Limpeza de Superfícies;</li> <li>- Higienizar as mãos frequentemente;</li> <li>- Deixar a mesa somente com materiais de trabalho.</li> </ul> |  |
| AÇÕES                                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS                                                          |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E ADMINISTRATIVAS</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |

| 7. Aumento da <b>ventilação</b> no ambiente e redução do uso de ventiladores/ar condicionado e contato constante com a maçaneta para abrir e fechar as portas              | Manter “ <b>PORTAS E JANELAS ABERTAS</b> ” durante todo o período da pandemia. O objetivo é melhorar a circulação do ar e <b>EVITAR</b> o toque frequente na maçaneta ao abrir e fechar as portas                                                                                |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 8. Disponibilizar <b>acesso a material para higiene</b> pessoal e dos equipamentos de trabalho (computadores e telefones, entre outros) nas salas de trabalho e banheiros. | Dispensadores de álcool 70% em gel em locais de alta circulação e em todas as salas, banheiros, copas, elevadores, etc.<br><br>Garantir que o álcool em gel seja regularmente reabastecido.                                                                                      |   |
| AÇÕES                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS                                                           |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E ADMINISTRATIVAS</b>                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |
| 9. <b>Reduzir acumulação e exposição de objetos</b> ou materiais de escritório nas estações de trabalho, para reduzir superfícies a serem higienizadas                     | A redução de superfícies, facilita a limpeza e reduz a possibilidade de deposição do vírus.<br><br><b>Evitar plantas, porta-retratos, excesso de materiais de escritório, bolsas e etc na estação de trabalho.</b><br><br>Casacos e bolsas devem ser guardados em local fechado. |  |

| 10. <u>Uso dos refeitórios e copas</u>                          | Refeitórios e copas devem ser amplos, com distanciamento de 2 metros entre os assentos com o objetivo de reduzir o adensamento de pessoas no local.<br><br><i>Deve-se evitar o uso de utensílios comunitários (xícaras, copos, talheres, etc)</i> |  |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| AÇÕES                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | Encaminhamentos e exemplos                                                          |
| MEDIDAS PREVENTIVAS DE EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO                    |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |
| 11. Manutenção do <u>Comitê de Gerenciamento de Crise</u> (CGC) | Manutenção do Comitê de Gerenciamento de Crise (CGC) do COREN/AL até o encerramento do decreto de pandemia ou ESPIN (emergência de saúde pública de importância nacional)                                                                         |                                                                                     |
| AÇÕES                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | Encaminhamentos e exemplos                                                          |
| MEDIDAS PREVENTIVAS DE EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO                    |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |

| <p><b>23. Evitar o compartilhamento de Canetas, Carimbos e Estação de Trabalho.</b></p> | <p>Utilize sua própria caneta, carimbos e telefones de uso coletivo devem ser higienizados antes e depois da sua utilização.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AÇÕES                                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS                                                                                                                                                                                                                                        |
| MEDIDAS PREVENTIVAS DE EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>26. Copos descartáveis de água e café</b></p>                                     | <p>Antes de pegar os copos higienize suas mãos com álcool e com uma toalha de papel umedecida com álcool higiene as torneiras dos bebedouros e a tampa da garrafa de café. <i><b>Se possível: Substituir o copo de açúcar/colher e o adoçante por sachês</b></i></p> <div data-bbox="674 930 898 1230">  </div> <div data-bbox="913 930 1144 1230">  </div> <div data-bbox="1160 930 1384 1230">  </div> <div data-bbox="1384 930 1630 1230"> <p><b>Sempre pegue os copos pela parte de baixo, ao puxar os copos sair mais de 1, EVITE recoloca-los no dispenser.</b></p> </div> | <div data-bbox="1637 743 1883 1145">  </div> <div data-bbox="1899 743 2161 1145">  </div> |

| AÇÕES                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS DE EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO</b>                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                |
| <b>28. IMPRESSORAS</b> medidas e orientação para prevenção, higiene e etiqueta respiratória.               | <p>Higienizar as Mãos com álcool gel 70% antes de manusear impressora/copiadora</p> <p>Evitar de passar/borrifar qualquer solução líquida para limpeza desinfecção sob o painel de controle.</p> <p>Evite espirrar, tossir e falar quando estiver operando o equipamento</p>                                       | <p>a e</p>  |
| <b>29. Divulgar</b> medidas e orientação para comportamentos de prevenção, higiene e etiqueta respiratória | <p>Divulgação por meio de informativos internos e treinamentos a COVID 19, sobre medidas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lavagem das mãos</li> <li>- Uso de álcool gel</li> <li>- Etiqueta respiratória</li> <li>- Evitar compartilhamento de objetos</li> <li>- Evitar aglomerações</li> </ul> |                                                                                                |

- Redução da aproximação e contato entre pessoas
- Preferir ambientes ventilados
- Obrigatoriedade do uso de máscaras
- Vacinação em dia

